RESOLUÇÃO nº. 006/2018

"Dispõe sobre ***o cadastro das Empresas de Formatura*** *interessadas a prestarem serviços aos acadêmicos das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu".*

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre o cadastramento junto as Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, de empresas interessadas na promoção de formaturas.

Art. 2º. As empresas prestadoras de serviços de formatura, para atuarem nas dependências das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, se exclusão de qualquer uma, deverão realizar cadastro prévio junto a Secretaria do Edifício Sede.

Art. 3º. Para a realização do cadastro prévio, as empresas interessadas deverão preencher a ficha cadastral constante do anexo I da presente resolução.

Art. 4º. A ficha cadastral deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I. Contrato social com a última alteração;
II. Comprovante de inscrição no CNPJ;
III. Comprovante de inscrição estadual;
IV. Comprovante de inscrição municipal;
V. Último Balanço / Balancete;
VI. Declaração de Imposto de Renda;
VII. Comprovante de residência da empresa;
VIII. Alvará de funcionamento;

IX. Cópia do RG e CPF (sócios);

X. Comprovante de renda (sócios).

Parágrafo único. A veracidade das informações prestadas na ficha cadastral e os documentos apresentados são de responsabilidade das empresas interessadas.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário anteriores.

Edifício das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Profª. Marta Borges Maia
DIRETORA GERAL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA		
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ	INSC ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	
CEP	ESTADO	
TELEFONE		
TEMPO NO LOCAL	TIPO DE LOCAL ( ) PRÓPRIO ( )ALUGADO	
DATA DA ATIVAÇÃO DA EMPRESA		
EMAIL		
FATURAMENTO		
REFERÊNCIA BANCÁRIA DA EMPRESA		
COD BANCO	NOME BANCO	
AGÊNCIA	CONTA N.º	
TELEFONE	DATA DE ABERTURA	
NOME DO GERENTE		
REFERÊNCIA COMERCIAL		
EMPRESA		
CONTATO	TEL	
EMPRESA		
CONTATO	TEL	
EMPRESA		
CONTATO	TEL	
DADOS DO SÓCIO-GERENTE / PROPRIETÁRIO		
NOME		
CPF		
RG	EMISSOR	UF
DATA NASC. / /	SEXO ( )MASC ( )FEM	
NATURALIDADE	UF	
ESTADO CIVIL		
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	
CEP	ESTADO	
TEMPO DE RESIDÊNCIA	TIPO DE RESIDÊNCIA ( ) PRÓPRIA ( )ALUGADA	
TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL DO SÓCIO		
DATA DE ADMISSÃO	OCUPAÇÃO/CARGO	
RENDA MENSAL	OUTRAS RENDAS	
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA	RESIDENCIAL ( ) COMERCIAL ( )	

REFERÊNCIA PESSOAL	
NOME	
TELEFONE	
CELULAR	
GRAU PARENTESCO	
REFERÊNCIA PESSOAL	
NOME	
TELEFONE	
CELULAR	
GRAU PARENTESCO	
REFERÊNCIA BANCÁRIA DO SÓCIO / PROPRIETÁRIO	
Nº BANCO	NOME BANCO
AGÊNCIA	CONTA N.º
TELEFONE	DATA DE ABERTURA
NOME DO GERENTE	

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O ANEXO I

- Contrato social com a última alteração;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de renda da empresa (IRPJ, faturamento da empresa, declaração);
- Cópia do RG e CPF (sócios);
- Comprovante de renda (sócios);
- Comprovante de residência da empresa (conta de telefone, conta de luz, conta de água e outros);
- Comprovante de residência dos sócios (conta de telefone, conta de luz ou de água e outros).

Obs: Para os telefones das referências comerciais deverão ser fornecidos telefones fixos para contato, e referências pessoais caso tenham telefones celulares os mesmos deverão vir acompanhados do telefone residencial para contato.